



Decreto nº. 034/17, de 11 de maio de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041230052009	3.3.90.14.00000	09	R\$10.000,00	143
0601.041230052009	3.3.90.14.00000	00	R\$ 10.000,00	1036
0601.041230052125	3.3.90.36.00000	00	R\$ 70.000,00	1035
TOTAL			R\$ 90.000,00	

Art. 2º.- A Fonte de Recursos no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041230052009	3.1.90.11.00000	04	R\$20.000,00	142
0601.041230052125	3.1.90.11.00000	04	R\$ 70.000,00	168
TOTAL			R\$ 90.000,00	

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 11 de maio de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal